



CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

PROJETO 044/2020

Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 13 de abril de 2020
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de abril de 2020
Presidente

MENSAGEM Nº 039/2020

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex^a., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.984.912,16 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais e dezesseis centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

APROVADO
1ª ÚNICA DISCUSSÃO
DATA 16/04/2020
PRESIDENTE

Tendo em vista o Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, nos Recursos SUS, necessário se torna a abertura do presente crédito.
Na oportunidade apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,
Miguel Pereira, 13 de abril de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº **3.558** DE **17** DE **ABRIL** DE **2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 2.984.912,16 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais e dezesseis centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 03 - R\$ 2.984.912,16 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	476.990,86
----------------	---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.039 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.03	Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e - Outros	R\$	235.000,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	484.739,29

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.03	Execução de Obras e Projetos	R\$	87.496,09
44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	14.626,95

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.306.013.1.041 – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	6.510,37
----------------	---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	31.439,39
----------------	------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	23.177,70
----------------	------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R\$	7.005,31
----------------	--------------	-----	----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.03	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$	1.400.000,00
----------------	--	-----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$	20.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$	20.000,00
33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R\$	10.000,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	13.106,02
33.90.39.23.03	Fornecimento de Quentinhas	R\$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$	15.755,83
33.90.30.07.03	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	69.938,83
33.90.39.23.03	Fornecimento de Quentinhas	R\$	34.853,02
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	14.272,50

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2019, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Conta Vinculada: 1016487-9 - DST/AIDS, 1016488-7 - ABS, 1016489-5 - PAB, 0016490-9, 1016490-9 - MAC, 016491-7, 1016491-7 - PPI, 1017058-5 - CAPS, 1018782-8 - UBS I, 1018781-X - UBS II, 1019701-7 UBS, 1019263-5 - Conveniente, 1020368-8 - EUAES, 1020764-0 - INVAN, 0021380-2, 1021380-2 - Custeio, 0021395-0, 1021395-0 - Investimento, 0624010-8, 1624010-8 Conveniente - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 7.772.897,25	Obrigações	R\$ 4.787.985,09
		Superávit	R\$ 2.984.912,16
Total	R\$ 7.772.897,25	Total	R\$ 7.772.897,25

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 17 de abril de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal